# FIDC RAYO

CNPJ: 58.533.096/0001-33

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Fechado | **Administrador:** | BTG Pactual DTVM |
| **Prazo:** | - | **Gestor:** | BRZ Investimentos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 20/12/2024 | **Custodiante:** | Banco BTG Pactual S/A |
| **Classe de Cotas:** | Sênior / Subordinada | **Auditor:** | - |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios** – os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe, originados exclusivamente no âmbito de operações realizadas no segmento imobiliário representados por: (i) direitos e títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito; e (iii) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização; em qualquer um dos casos, incluindo, mas não se limitando a, aqueles representados por cédulas de crédito bancário, debêntures e notas comerciais, garantidas ou não, dentre outros, por alienação fiduciária de imóveis, ações, quotas e/ou cessão fiduciária de recebíveis e direitos sobre conta vinculada;<br>**Outros Ativos**: Ativos Financeiros de Liquidez: significam: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos públicos federais; (iii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iv) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas "(ii)" e "(iii)" acima; e (v) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas "(ii)" e "(iii)" acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo ADMINISTRADOR, pelo CUSTODIANTE e/ou pelo GESTOR. |
| **Critérios de Elegibilidade:** | (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo CUSTODIANTE, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo CUSTODIANTE; (iii) atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração; (iv) não sejam considerados Direitos Creditórios não-padronizados, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; e (v) taxa mínima de cessão igual ou superior à variação positiva da Taxa DI acrescida: (a) do custo médio ponderado das Cotas Sênior e das Cotas Mezanino em circulação; e (b) de um spread de 2% a.a. (dois por cento ao ano). |
| **Política de Investimentos** | Os Direitos Creditórios deverão contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem sua existência, validade e exequibilidade perante os respectivos Devedores. Os Direitos Creditórios serão adquiridos pela Classe por meio: (i) de contratos de cessão, contratos de endosso e/ou outros instrumentos adequados, acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares; (ii) da negociação em mercado organizado; e/ou (iii) da subscrição de títulos de crédito e/ou valores mobiliários, colocados de forma privada ou ofertados publicamente, nos termos da regulamentação aplicável, independentemente do regime de distribuição, observada a Política de Investimentos e as demais disposições deste Anexo I e da legislação e regulamentação aplicáveis. |
| **Limites de Concentração** | Observadas as regras previstas nos itens 4.12.do Regulamento, a Classe poderá ter até 20% de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez devidos por um mesmo Devedor e/ou de responsabilidade ou coobrigação de Devedores de um mesmo Grupo Econômico. |
| **Subordinação** | Índice de Subordinação Sênior, deverá se manter em valor igual ou superior a 25,0%; Índice de Subordinação Mezanino, que deverá se manter em valor igual ou superior a 15,0%, ou seja, as Cotas Júnior deverão representar no mínimo 15,0% do PL a qualquer momento. |
| **Nº de cotistas (jun/25):** | • Sênior: 02<br>• Subordinados: - |

**Regulamento: 22/01/2025**

## Ratings

| **Classe** | **ago/25 (2T25)** | **jun/25 (Atribuição)** |
|---|---|---|
| **Cotas Seniores** | **brA**(sf) | **brA**(sf) |
| | Estável | Estável |
| **Cotas Mezanino** | **brBBB-**(sf) | **brBBB-**(sf) |
| | Estável | Estável |
| **Validade:** | 20/mar/2026 | |

## Analistas

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2025, afirmou os ratings ‘brA(sf)’ e ‘brBBB-(sf)’ das Cotas Seniores e Mezanino do Rayo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Rayo FIDC/ Fundo). A perspectiva da classificação é estável.

A afirmação do rating fundamenta-se no histórico de desempenho ao longo do segundo trimestre de 2025 (2T25), na avaliação da carteira de originações vigente e em formação e na análise das condições do setor de incorporação imobiliária.

O Fundo ainda está em fase inicial de integralização de cotas. Ao final do período o Fundo apresentava Patrimônio Líquido (PL) em R$ 10,0 milhões, ante R$ 5,0 milhões ao final do trimestre anterior. Apenas as Cotas Seniores haviam sido integralizadas. Em jun/25 foi investido R$ 8,6 milhões em Direitos Creditórios. Nos períodos anteriores, o Fundo apresentava apenas investimentos em ativos financeiros.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável indica que a classificação não deverá sofrer alterações no curto prazo. Contudo, o rating poderá ser elevado ou rebaixado, a qualquer momento, caso os fundamentos que os suportaram se alterem de forma substancial.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

| Enquadramento ao Regulamento | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | **Parâmetro** | **Mar/25** | **Abr/25** | **Mai/25** | **Jun/25** | | | | | | | | |
| R$ em Créditos / PL | Mín. 50,0% | NE | NE | NE | Ok | | | | | | | | |
| Subordinação (Mezanino + Júnior) / PL | Min. 15,0% | Ok | Ok | Ok | Ok | | | | | | | | |
| *Benchmark* - Cotas Seniores | 4,0% a.a. + DI | Ok | Ok | Ok | Ok | | | | | | | | |
| *Benchmark* - Cotas Mezanino | 5,5% a.a. + DI | NA | NA | NA | NA | | | | | | | | |

Fonte: BTG DTVM.

| Posição da Carteira (em R$ mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **Mar/25** | **Abr/25** | **Mai/25** | **Jun/25** | | | | | | | | |
| Direitos Creditórios | 0 | 0 | 0 | 8.603 | | | | | | | | |
| Créditos vencidos | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| **Total Dir. Creditórios** | **0** | **0** | **0** | **8.603** | | | | | | | | |
| Títulos Públicos | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| Fundos de Renda Fixa | 5.018 | 5.057 | 5.084 | 1.515 | | | | | | | | |
| Saldo Tesouraria | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| **Total Geral da Carteira** | **5.018** | **5.057** | **5.084** | **10.119** | | | | | | | | |
| PDD | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| PL | **5.009** | **5.032** | **5.064** | **10.097** | | | | | | | | |

Fonte: BTG DTVM.

| Posição da Carteira (em % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **Mar/25** | **Abr/25** | **Mai/25** | **Jun/25** | | | | | | | | |
| Direitos Creditórios | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 85,2% | | | | | | | | |
| Créditos vencidos | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | | | |
| **Total Dir. Creditórios** | **0,0%** | **0,0%** | **0,0%** | **85,2%** | | | | | | | | |
| Títulos Públicos | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | | | |
| Fundos de Renda Fixa | 100,2% | 100,5% | 100,4% | 15,0% | | | | | | | | |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | | | |
| **Total Geral da Carteira** | **100,2%** | **100,5%** | **100,4%** | **100,2%** | | | | | | | | |
| PDD | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | | | |
| PL | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | | | | | | | | |

Fonte: BTG DTVM.

| Data | Cotas Seniores | | |
|---|---|---|---|
| | Quant. | $ / Unid. (R$ Mil) | $ PL (R$ Mil) |
| 30/6/25 | 9.899 | 1 | 10.097 |
| 30/5/25 | 5.000 | 1 | 5.064 |
| 30/4/25 | 5.000 | 1 | 5.032 |
| 31/3/25 | 5.000 | 1 | 5.009 |
| 28/2/25 | | | |
| 31/1/25 | | | |
| 31/12/24 | | | |
| 29/11/24 | | | |
| 31/10/24 | | | |
| 30/9/24 | | | |
| 30/8/24 | | | |
| 31/7/24 | | | |

| Data | CDI (%) | | Cotas Seniores (%) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| jun-25 | 1,10 | 4,32 | 0,72 | 65,49 | 2,00 |
| mai-25 | 1,14 | 3,19 | 0,62 | 54,19 | 1,27 |
| abr-25 | 1,06 | 2,03 | 0,47 | 44,56 | 0,65 |
| mar-25 | 0,96 | 0,96 | 0,18 | 18,67 | 0,18 |
| fev-25 | 0,99 | | | | |
| jan-25 | 1,01 | | | | |
| dez-24 | 0,93 | | | | |
| nov-24 | 0,79 | | | | |
| out-24 | 0,93 | | | | |
| set-24 | 0,84 | | | | |
| ago-24 | 0,87 | | | | |
| jul-24 | 0,91 | | | | |

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para as Cotas Seniores e Mezanino (Cotas) do Rayo FIDC (Fundo) reuniu-se no dia no dia 19 de agosto de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250819-01.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis do agronegócio.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento, além de informações de composição da carteira e da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os sócios da Gestora, a fim de avaliarem a qualidade de seus processos.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos, desde que haja contrato de prestação de serviços vigente para tal.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**